



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a contratação, por dispensa de licitação, de concessionária autorizada da Toyota para revisão periódica, e razão da quilometragem ou período (a cada 10.000km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro), do veículo Toyota Corolla Cross XRE 2.0, Ano/Modelo 2023/2024, pertencente frota do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, incluindo fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante durante o período de garantia de fábrica, a fim de atender a demanda do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

2. Os autos do processo SEI nº. 24.13.000004722-7 (vide processo relacionado) foram instruídos visando a realização do procedimento de dispensa eletrônica.

3. Assim, após adequados os artefatos (Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência), que embasam a referida contratação, o Setor de Compras Licitações juntou aos autos a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica n. 09/2024 (id. 1232965), bem como a Minuta de Contrato (id. 1232975), tendo toda a instrução processual sido analisada pelo Setor Jurídico, por meio da emissão do Parecer Jurídico nº 115 (id. 1296470).

4. Ato contínuo, com base na autorização para a realização da Dispensa Eletrônica (id. 1233017), o Aviso de Dispensa Eletrônica n. 09/2024 (id. 1232965) foi publicado e, no dia 17/07/2024, foi aberta a sessão de disputa.

5. No entanto, somente duas empresas participaram do certame e ambas foram desclassificadas por não atenderem às condições previstas no Aviso de Contratação Direta, tendo a Dispensa Eletrônica sido homologada como **fracassada**.

6. Tendo como lastro a justificativa apresentada pela área demandante no inquérito nº 1325383, vislumbrou-se a possibilidade de adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES n. 67/2021:

Procedimento fracassado ou deserto:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços.

que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições e habilitação exigidas. (destacamos)

8. Em atenção ao regramento acima, a área demandante solicitou à **empresa Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda, CNPJ 65.993.453/0039-84**, concordância com a celebração da contratação, nos termos do orçamento encaminhado na fase da pesquisa de preços, cujo valor para 1ª revisão (10.000km) do veículo Corolla Cross XRE 2.0, Ano/Modelo 2023/2024, perfaz a monta de **R\$1.246,81 (mil, duzentos quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).**

9. Registre-se que conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária acostada no id. 1348050, a contratação do serviço foi prevista na programação orçamentária de 2024 do CRM-MG - id. 1341769, sob a rubrica: 6.2.2.1.1.33.90.39.014 - Manutenção e Conservação de Veículos; 6.2.2.1.1.33.90.30.014 - Material para Manutenção de Veículos.

10. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa **Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda, CNPJ 65.993.453/0039-84**, para contratar com a Administração, consta no id. 1348014.

11. Verifica-se que os requisitos para a contratação por dispensa de licitação foram atendidos durante a instrução dos autos - Processo SEI nº. 24.13.000004722-7 (relacionado a este).

12. Destarte, considerando que:

a) a Dispensa Eletrônica nº. 09/2024 restou fracassada;

b) a empresa que apresentou a menor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento de dispensa eletrônica tem interesse em firmar contrato com CRM-MG, mantendo os valores ofertados;

c) existe previsão normativa que autoriza a contratação sem a repetição do procedimento eletrônico, com base na menor proposta que balizou o valor máximo da dispensa eletrônica;

e) observância ao princípio da economicidade, celeridade e desburocratização processual;

13. Pelo exposto, com fundamento no disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES nº. 67/2021, para a contratação da empresa **Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda, CNPJ 65.993.453/0039-84**, para revisão periódica, em razão da quilometragem ou período (uma vez a cada 10.000km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro), do veículo Toyota Corolla Cross XRE 2.0, Ano/Modelo 2023/2024, pertencente à frota do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, tendo a 1ª revisão (10.000km) o valor de R\$1.246,81 (mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

14. Ao Setor de Compras e Licitações para registro desta dispensa sem disputa no Portal de Compras do Governo - compras.gov.br -, a fim de conferir publicidade ao ato, bem como que os avisos de contratação direta divulgados no referido sítio são publicados imediatamente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em razão da integração dos sistemas, bem como a publicação desta contratação no sítio eletrônico deste Conselho

Belo Horizonte, 25 de julho de 2024.

Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DO CRM-MG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 26/07/2024, às 07:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1348052** e o código CRC **8EFD3D68**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG - <https://www.crmmg.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.13.000005488-6 | data de inclusão: 25/07/2024